



**Ministério de Minas e Energia
Gabinete do Ministro**

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA ENERGÉTICA - CNPE

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 22 DE MAIO DE 2013.

Autoriza a realização da Primeira Rodada de Licitações de blocos exploratórios de petróleo e gás natural sob o regime de partilha de produção na área do pré-sal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA ENERGÉTICA - CNPE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, no art. 9º, inciso III, da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.520, de 21 de junho de 2000, e no art. 14, parágrafo único, do Regimento Interno do CNPE, aprovado pela Resolução nº 7, de 10 de novembro de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP a promover, no mês de outubro de 2013, a Primeira Rodada de Licitação sob o regime de partilha de produção na área do pré-sal, nos termos da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no **caput** será ofertada, exclusivamente, a estrutura conhecida como prospecto de Libra, descoberto pelo poço 2-ANP-0002A-RJS, localizado na Bacia Sedimentar de Santos, cujas coordenadas estão estabelecidas no Anexo a esta Resolução.

Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

ANEXO

Coordenadas geográficas da área selecionada para oferta na Primeira Rodada de Licitações sob o regime de partilha de produção na área do pré-sal, nos termos da Lei nº 12.351, de 2010.

BACIA	POLÍGONO DA ÁREA	SITUAÇÃO
Santos	LIBRA	Águas Ultra Profundas
	42°22'30"W 24°30'00"S	
	41°56'15"W 24°30'00"S	
	41°56'15"W 24°35'00"S	
	41°48'45"W 24°35'00"S	
	41°48'45"W 24°50'00"S	
	42°00'00"W 24°50'00"S	
	42°00'00"W 24°45'00"S	
	42°15'00"W 24°45'00"S	
	42°15'00"W 24°42'30"S	
	42°18'45"W 24°42'30"S	
	42°18'45"W 24°40'00"S	
	42°22'30"W 24°40'00"S	
	42°22'30"W 24°30'00"S	